TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 20361/19

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM
Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria
Interessado(a): Minervina Simões Alves Jácome
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00064/21

RELATÓRIO

1. **Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.**
2. **Aposentando(a):**
   2.1. Nome: Minervina Simões Alves Jácome.
   2.2. Cargo: Médica I.
   2.3. Matrícula: 14081.
   2.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande.
3. **Caracterização da aposentadoria (Portaria - A 0195/2019):**
   3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por idade - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
   3.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.
   3.3. Data do ato: 13 de setembro de 2019.
   3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 30 de setembro de 2019.
   3.5. Valor: R$3.463,28.
4. **Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
5. **Parecer do MPjTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
6. **Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 20361/19

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 20361/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MINERVINA SIMÕES ALVES JÁCOME, matrícula 14081, no cargo de Médica I, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A 0195/2019**) e do cálculo de seu valor (fls. 42 e 44).

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.
João Pessoa (PB), 02 de fevereiro de 2021.

Assinado 2 de Fevereiro de 2021 às 13:55

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 3 de Fevereiro de 2021 às 11:25

Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO